Tarifas de Fornecimento de Energia Elétrica





Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Diretoria

Diretor-Geral Jerson Kelman

Diretores
Eduardo Henrique Ellery Filho
Isaac Pinto Averbuch
Jaconias de Aguiar
Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa

Catalogação na Fonte Centro de Documentação - CEDOC

A265t Agência Nacional de Energia Elétrica (Brasil),

Taritas de tornecimento de energia elétrica /

Agência Nacional de Energia Elétrica. - Brasilia |

ANEEL. 2006

30 p. il. - (Cademos Temáticos ANEEL: 4)

Tarita elétrica - Brasil. 2. Consumidor de energia elétrica. 3. Reajuste, I. Titulo. II. Série.

CDU 338.516.46.621.31(81)

1. APRESENTAÇÃO

Reduzir a assimetria de informações e disseminar a cultura da regulação são dois dos mais árduos e importantes desafios enfrentados por uma agência reguladora. Esses desafios ficam maiores ainda quando se trata da regulação de um setor complexo como é o setor elétrico brasileiro. Criar condições para que todos — consumidores, empresas do setor, autoridades e público em geral — possam ter um mínimo de compreensão das questões que afetam suas vidas é um trabalho de todos os dias, 365 dias por ano. Tanto é assim, que o próprio Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, que constituiu a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), estabeleceu como uma das diretrizes para sua ação a "educação e informação dos agentes e demais envolvidos sobre as políticas, diretrizes e regulamentos do setor de energia elétrica".

Essas atividades são extremamente importantes para manter o adequado equilibrio nas relações entre os consumidores e os agentes do setor, sendo essenciais para o processo regulatório. Para vencer essa assimetria, tornando a atividade regulatória mais compreensível, a ANEEL tem trabalhado de forma constante no sentido de tornar públicas e acessíveis todas as informações de interesse da sociedade relativas ao setor elétrico.

Exemplos disso são a obrigatoriedade da remessa, pelas distribuidoras, dos contratos de prestação de serviços de distribuição de energia elétrica a todos os consumidores; a ampla divulgação da Resolução nº 456, que estabelece direitos e deveres dos consumidores e das distribuidoras; a Central de Teleatendimento da Agência, que tira dúvidas dos consumidores e recebe suas reclamações; as reuniões públicas de Diretoria, transmitidas pela internet; a própria página da ANEEL na internet e as audiências públicas que a Agência realiza (foram mais de 150 nos primeiros sete anos de existência da ANEEL).

Ainda que essas ações possam ser consideradas positivas, temos convicção de que há muito por fazer nesse campo. Assim, uma nova iniciativa da Agência é o lançamento da coleção Cadernos Temáticos ANEEL, que tem como objetivo colocar ao alcance do público temas relevantes da regulação do setor elétrico brasileiro. Ao abordar esses temas em linguagem simples e direta, a ANEEL espera dar mais uma contribuição para que todos os interessados possam entender melhor cada um dos muitos assuntos que são objetos de sua ação de regulação. Espera-se com isso, permitir o avanço do debate sobre cada um desses temas, contribuindo para o aprimoramento do processo regulatório e, conseqüentemente, com as melhorias da qualidade do serviço de energia elétrica e da qualidade de vida da população brasileira.

Nesse sentido, o presente caderno aborda os aspectos conceituais e metodológicos das tarifas vinculadas aos consumidores finais de energia elétrica, com o detalhamento dos seus componentes e das formas de aplicação, bem como seus reposicionamentos tarifários em função dos reajustes e revisões previstos contratualmente. De modo claro, são apresentados e qualificados os valores constantes das tarifas que integram, em última instância, a fatura cobrada ao consumidor.

Mais informações sobre o tema poderão ser obtidas diretamente com as áreas técnicas da ANEEL, responsáveis por sua implementação, ou na página eletrônica www.aneel.gov.br — ou ainda pelo endereço eletrônico master.sre@aneel.gov.br.

Brasília, abril de 2005

Jerson Kelman Diretor-Geral